



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Ofício nº 528/2013-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 05 de julho de 2013.

Ref.: Requerimento nº 681/13-CMV
Vereador Orestes Previtalo Junior
Processo administrativo nº 9.280/13-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, com referência ao terreno situado na rua Armando Costa Magalhães, ao lado do nº 341, de autoria do Vereador Orestes Previtalo Junior, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1- O terreno é de propriedade particular? Se positivo, o proprietário já foi notificado para providenciar o calçamento em ambos os lados de seu terreno?

2- Este terreno é de propriedade da municipalidade? Se positivo, está no planejamento da municipalidade a execução do serviço de calçamento, em ambos os lados de seu terreno? Para quando está previsto?

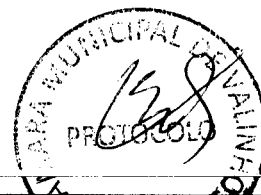
Resposta: Consoante informações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o imóvel em questão (lote 1-A, quadra I, da Vila Santo Antonio, bairro Santo Antonio, matrícula nº 15.826 do Registro de Imóveis de Valinhos, em anexo) é de propriedade do Estado de São Paulo, tendo sido doado pela Municipalidade para a implantação da sede da 4ª Companhia do 35º Batalhão da Polícia Militar, na forma autorizada pela Lei nº 4.151/2007 (em anexo).

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: 04 folhas.

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal



Número de Protocolo 01053/2013	Câmara Municipal de Valinhos
	Data de Protocolo: 10/07/2013 Hora de Protocolo: 17:01:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: REQUERIMENTO
	Número: OFNº 528/2013DTL/SAJb Documento: 05/07/2013
	Assunto: REQUERIMENTO Nº 681/13-CMV VEREADOR ORESTES PREVITALO JUNIOR PROC. ADM. Nº 9.280/13-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 73/07 – Mens. nº 44/07 – Autógrafo nº 74/07 – Proc. nº 693/07

Lei nº 4.151, de 16 de julho de 2007



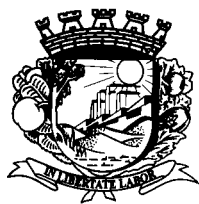
Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação com encargos, ao Estado de São Paulo o lote 1-A, da quadra I, da Vila Santo Antonio, bairro Santo Antonio, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a alienar, consoante as disposições constantes no art. 111 da Lei Orgânica do Município, mediante doação com encargos, ao Estado de São Paulo, o lote 1-A, da quadra I, da Vila Santo Antonio, bairro Santo Antonio, bem público dominical com 603,30 m², de propriedade da Municipalidade de Valinhos, objeto da Matrícula nº 82.674 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

Art. 2º. O donatário deverá construir, implantar e manter em operação a sede da 4ª Companhia do 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado de São Paulo no imóvel referido no art. 1º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 73/07 – Mens. nº 44/07 – Autógrafo nº 74/07 – Proc. nº 693/07

Fl. 02

Art. 3º. As despesas de lavratura e registro de escritura pública, decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas através de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de julho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretário de Segurança Pública

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente
em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 73/07 – Mens. nº 44/07 – Autógrafo nº 74/07 – Proc. nº 693/07

Fl. 03

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 05 de julho de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 16 de julho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

Pág: 00001 / 00002



RI 00013969

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula
15.826

ficha
-1-

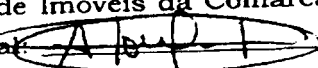
Valinhos

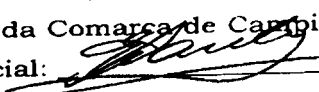
OK

Antonio Ilson da Silva Mota
OFICIAL

CADASTRO: 23589/00, setor 5794, quart. 274, da Prefeitura Municipal de Valinhos.

LOTE "1-A" (resultante da anexação dos remanescentes dos primitivos lotes n"s "1" e "29" da quadra "I"), localizado na **QUADRA "I"**, da Vila Santo Antonio, **BAIRRO SANTO ANTONIO**, nesta cidade e Comarca de Valinhos, com as seguintes medidas e confrontações: 18,90m de frente para a Rua Ângelo Antonio Schiavinato; à direita (de quem do imóvel olha para a mencionada via pública), nas extensões de 6,55m em curva, com a confluência das Ruas Ângelo Antonio Schiavinato e Doutor Armando Costa Magalhães, e 12,35m com a Rua Dr. Antonio Costa Magalhães; à esquerda por 16,75m com a Rua Francisco Von Zuben e por 10,19m, em curva, com a confluência das Ruas Francisco Von Zuben e Ângelo Antonio Schiavinato; e 34,70m nos fundos, confrontando com os lotes n"s "2" e "28", encerrando a área de 603,30m². (A presente matrícula foi aberta de ofício, nos termos do item 45, letra b, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 01/04/2011 sob nº. 21.441 neste cartório).

PROPRIETÁRIA: MUNICIPALIDADE DE VALINHOS. (Títulos Aquisitivos: R.1 das matrículas 2.759 e 2.760, ambos datados de 16/06/1976. Vide matrícula nº 82.674, datada de 07/08/1997, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP). Valinhos, 07 de abril de 2011. (CEA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.1/15.826: À vista de certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, faço constar que, sobre o imóvel objeto desta matrícula incide **SERVIDÃO** de passagem de viela sanitária, atingindo uma faixa 3,00m de largura, situada em trecho dos fundos do lote, em favor da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, conforme consta da inscrição de loteamento nº 63, às fls. 26, do livro 8-C, noticiadas na Av.2/2.760, e na Av.1/82.674, datada de 07/08/1997, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. Valinhos, 07 de abril de 2011. (CEA). O Substituto do Oficial:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.2/15.826: À vista de certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, e nos termos do requerimento datado de 11 de julho de 1997, acompanhado pela certidão nº 164/97, expedida pela Prefeitura do Municipal local, aos 21 de maio de 1997, e cópia reprográfica da Lei Municipal nº 3.054, de 13 de março de

Continua no verso



Pág: 00002 / 00002

RI 00013969

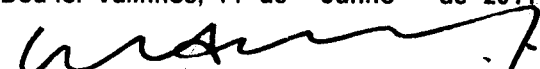
matricula
15.826

ficha
-1-
verso

1997, tudo microfilmado sob nº 231.473, no mencionado cartório, faço constar que, o imóvel objeto desta matrícula foi desincorporado da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferido para a classe de bens patrimoniais, na conformidade da Av.2/82.674, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas SP. Valinhos, 07 de abril de 2011. (CEA). O Substituto do Oficial: 
(Eroaldo Soares de Paula).

R.3/15.826: A proprietária, MUNICIPALIDADE DE VALINHOS, amparada pela Lei Municipal nº 4.151, de 16 de julho de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 25 de janeiro de 2011 (livro 392 e fls. 344), prenotada em 01/04/2011, sob nº 21.441, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de DOAÇÃO, a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, amparada pela Decreto Estadual nº 54.016, de 13 de fevereiro de 2009, para fins de construção, implantação e para manter em operação a sede da 4ª Companhia do 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo valor de "R\$1,00". Valinhos, 07 de abril de 2011. (CEA). O Substituto do Oficial: 
(Eroaldo Soares de Paula).

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. O MUNICÍPIO DE VALINHOS, passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de Abril de 2006, tendo pertencido anteriormente ao 1º Registro de Imóveis de Campinas. A presente é extraída em forma reprográfica nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, nada mais havendo com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. Dou fé. Valinhos, 14 de Junho de 2011.


O Oficial/Oficial Substº./Esc. Aut.

Marco Aurélio Marini
Substituto do Oficial

**OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE VALINHOS**

A importância correspondente aos selos foi recolhida por verba conforme Guia 1275 / 2011

Emol.liq.do Oficial	R\$	20,83
Custas do Estado	R\$	-0,00
Carteira Serventias	R\$	0,00
Fundo Reg. Civil	R\$	0,00
Tribunal de Justiça	R\$	0,00
Total	R\$	20,83

Isento de Estado, Previdência Social e Imposto de Renda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

